


Zimbra

c0001434@goiania.go.gov.br

**Dúvida Pregão Eletrônico 90029****De :** Dimaster - Gilvane Dominski  
<licita3@dimaster.com.br>

ter., 30 de jul. de 2024 16:31

 1 anexo**Assunto :** Dúvida Pregão Eletrônico 90029**Para :** licitasms@goiania.go.gov.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)**From:** Dimaster - Gilvane Dominski  
**Sent:** Tuesday, July 30, 2024 1:37 PM  
**To:** licitasms@goiania.go.gov.br  
**Subject:** Dúvida Pregão Eletrônico 90029

Assunto: Dúvida referente Pregão Eletrônico 90029

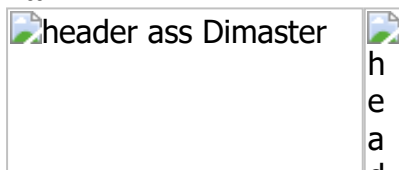
Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente item 8.3.1.5, qual é o documento do município de Goiania devemos apresentar?

em anexo certidão que foi emitido no site, favor confirmar se é isso, ou enviar link para emissão.

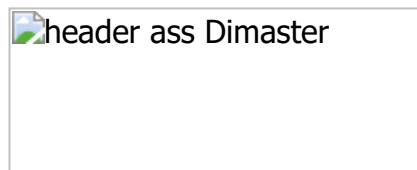
8.3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e da sede da contratante(Município deGoiânia), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Aguardo retorno o mais breve possível.

Att.



**Gilvane Dominski - Pregão Eletrônico**  
Telefone: (54) 3523-2600  
E-mail: licita3@dimaster.com.br

 **C2N1VV~N.PDF**  
127 KB

**Zimbra**

**c0001434@goiania.go.gov.br**


---

**Pedido de esclarecimento - PE 90029/2024 - Goiania/GO**

---

**De :** Joice de Albuquerque  
<joice.albuquerque@promefarma.com.br>

qua., 31 de jul. de 2024 09:15

 1 anexo

**Assunto :** Pedido de esclarecimento - PE 90029/2024 -  
Goiania/GO

**Para :** licitasms@goiania.go.gov.br

Prezados,

Vimos por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao item **96** do presente edital.

Serão aceitas propostas de produto classificado como suplemento alimentar, ou apenas medicamentos para este processo?

Atenciosamente,  
Joice de Albuquerque  
Licitação

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda  
Rua João Amaral de Almeida, 100 Cidade Industrial- Curitiba CEP. 81170-520 –  
Paraná – Brasil  
55 41 3165-7900

[joice.albuquerque@promefarma.com.br](mailto:joice.albuquerque@promefarma.com.br)







À  
Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
At: Sr(a). Pregoeiro(a)

**Ref.:**  
PREGÃO ELETRÔNICO 90029/2024

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Tira Reativa para Determinação Glicose que não lograram êxito nos últimos Processos Licitatórios, para o abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0016-90, interessada em participar do pregão acima mencionado, vem pelo presente **solicitar esclarecimento**:

Está sendo solicitado nos itens abaixo do referido edital os seguintes produtos:

|    |        |  |       |         |
|----|--------|--|-------|---------|
| 30 | 156850 | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado bolsa 100 mL | Bolsa | 547.882 |
| 31 | 12220  | Cloreto de sódio 0,9% solução injetável sistema fechado bolsa 500 mL | Bolsa | 910.400 |

A licitante solicita que seja aceito **BOLSA/FRASCO** para que possa participar do item em questão.

No informe Técnico GMEFH da ANVISA, que trata da adequação das Soluções Parenterais de Grande Volume SPGV ao sistema fechado, **é mencionado tanto “FRASCO” como “BOLSA”**.

A apresentação em frasco/bolsa não interfere na finalidade do sistema fechado, não altera o produto e nem a maneira de utilização.

O que realmente importa é a utilização do sistema fechado, a fim de impedir o contato da solução com o meio ambiente durante a manipulação, diminuindo assim os riscos de infecção hospitalar, e não a forma de acondicionamento do produto (frasco ou bolsa).

Tal solicitação tem o objetivo de abrir a licitação para um maior número de concorrentes, conforme consta a Lei 8666 de 21/06/1993, em seu art 3º:

**“Art. 3º:** “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Certos de vossa compreensão e presteza, ficamos no aguardo de um breve retorno, para podermos formular nossa proposta à melhor maneira possível.

Itapevi, 02 de agosto de 2024.

Atenciosamente,  
**Fresenius Kabi Brasil Ltda.**  
Camila Silva  
Analista de Licitação

**Zimbra**

**c0001434@goiania.go.gov.br**

---


**ESCLARECIMENTO MEDICAMENTOS PE 90029/2024M GOIANIA**

---

**De :** editais02@ciamedrs.com.br

seg., 05 de ago. de 2024 08:32

**Assunto :** ESCLARECIMENTO MEDICAMENTOS PE  
90029/2024M GOIANIA

 1 anexo

**Para :** licitasms@goiania.go.gov.br

Prezados,

A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem, através deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico de medicamentos Nº 90029/2024:

**ITEM 55: FLUOXETINA 20MG, CÁPSULA** - Gostaríamos de questionar se para este item será aceito apresentação em **COMPRIMIDOS REVESTIDOS?**

*Solicitamos que, em respeito aos princípios da publicidade e transparência, que devem nortear os atos públicos e por consequência, os procedimentos licitatórios, tanto os pedidos de esclarecimentos encaminhados por esta licitante ou por qualquer outra, bem como os próprios esclarecimentos prestados pelo órgão, sejam tornados público e repassados a todos os participantes do certame, servindo como orientação geral.*

Aguardo breve retorno.  
Qualquer dúvida, estou à disposição!

**Pedimos a gentileza, de confirmar o recebimento deste e-mail**

Atenciosamente,



**FABIOLA DELABONA**  
Comercial Público

51 3751.9334  
51 3751.9300  
www.ciamed.com.br

**CIAMED**<sup>®</sup>  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

*Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.*





**Zimbra****c0001434@goiania.go.gov.br**

---

**Pedido de esclarecimento PE**

---

**De :** IQUEGO <jadiasrepresentacoes@gmail.com>

seg., 05 de ago. de 2024 12:06

**Assunto :** Pedido de esclarecimento PE**Para :** licitasms@goiania.go.gov.br

Prezados, boa tarde!

Na condição de participante do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, gostaria do seguinte esclarecimento:

Como empresa pertencente a uma administração indireta estadual regida pelo direito privado, temos a seguinte imposição legal "artigo 2º", parágrafo único da LC nº 121/2015: "**Toda Arrecadação da Administração direta, autarquia e fundacional do Estado de Goiás será realizada por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DARE)**".

**Isto posto, gostaria de questionar se há objeção quanto ao meio de pagamento DARE.**

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,  
Nathália Sousa

**Zimbra****c0001434@goiania.go.gov.br**

---

**Pedido de esclarecimento PE 90029/2024**

---

**De :** IQUEGO <jadiasrepresentacoes@gmail.com>

seg., 05 de ago. de 2024 12:15

**Assunto :** Pedido de esclarecimento PE 90029/2024**Para :** licitasms@goiania.go.gov.br

Prezados, boa tarde!

Diante da leitura do Edital do Pregão Eletrônico nº90029/2024, questionamos a respeito do item 98:

- Os aparelhos glicosímetros devem ser fornecidos por comodato ou doação?

Aguardamos retorno!

Att,  
Nathália S.

**Zimbra****c0001434@goiania.go.gov.br**


---

**ESCLARECIMENTO-PE-90029-GOIANIA-12/08**

---

**De :** Leticia de Lima Magalhães da Silva  
<leticia.lima@rioclarense.com.br>

seg., 05 de ago. de 2024 15:04

 1 anexo

**Assunto :** ESCLARECIMENTO-PE-90029-GOIANIA-12/08

**Para :** licitasms@goiania.go.gov.br

**Cc :** Casas Decimais  
<casasdecimais@rioclarense.com.br>

Prezados,

Referente ao Pregão em anexo:

Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?

Qual será a redução mínima entre os lances?

A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?

Aguardo e obrigada

Atenciosamente,

---

 **SEI - Edital de Licitação.pdf**

1 MB

---

**Zimbra****c0001434@goiania.go.gov.br**

---

**Solicitação de Esclarecimentos - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PE  
90029/2024 UASG: 926995 12/08/2024 DT 12/08/2024**

---

**De :** Licitação MC Farma  
<licitacao@mcfarmamed.com.br>

seg., 05 de ago. de 2024 11:38

**Assunto :** Solicitação de Esclarecimentos - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE- PE 90029/2024 UASG:  
926995 12/08/2024 DT 12/08/2024

**Para :** licitasms@goiania.go.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Prezados senhores, bom dia!

A empresa Mc Farma Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.098.601/0001-66, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia/GO, vem respeitosamente, solicitar esclarecimento na questão abaixo.

Em análise do termo de referência do Edital, observamos características que nos trouxeram dúvidas:

Item 98 – Serão aceitos aparelhos com amperometria? Qual regime será aplicado para o fornecimento dos aparelhos?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

Stephanie Reis

---